COFRE
DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

boletim de marcação de viagens especiais

BÉLGICA

06 a 09 de agosto de 2020

Nome completo _____ Sócio n.º _____

NIF _____ Tel/tm _____ Email _____

Nomes dos participantes	Idade

N.º de participantes _____ Custo por pessoa _____ € ..... € _____

Seguro de viagem (**valor não reembolsável**): pax _____ x 20,00 € ..... € _____

Suplemento individual _____ € ..... € _____

Total € _____

Condições de pagamento

20% no ato de inscrição - Doc. n.º _____ de _____ ..... € _____

80% em cada um dos meses **setembro/2020** a **junho/2021** - **10** X _____ € ..... € _____

O primeiro pagamento será efetuado na tesouraria do Cofre.
Os restantes serão por débito em conta, pelo que o sócio se obriga a manter a conta devidamente provisionada no último dia útil de cada mês. Para este efeito, torna-se necessário que nos indique o IBAN:

IBAN: PT50 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Se, por falta de provisão, o pagamento não se efectuar, autorizo o Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado (NIF: 500 969 442) a promover a cobrança das importâncias em dívida, acrescida dos encargos e juros da mesma, por desconto no meu vencimento.

Em caso de desistência, o sócio será responsável pelo pagamento de todas as despesas emergentes do cancelamento, em que o Cofre incorra.

_____ _____

D / M / A O Sócio (assinatura)

MUITO IMPORTANTE: (*Quando aplicável*)
Os passaportes, se necessários, terão que ter validade mínima de 6 meses para além do início da viagem.
As taxas de aeroporto e segurança, por serem valores só conhecidos aquando da emissão dos bilhetes, serão pagas na altura do levantamento da documentação.
Os preços das viagens poderão sofrer alterações, se os grupos forem eventualmente mais pequenos ou se houver alteração cambial, dos combustíveis ou dos serviços contratados pelo operador turístico.
Os programas estarão sujeitos às condições gerais das Viagens Abreu S.A..